



# Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 2/54

Doc. 77/54

- Art. 1º - Ficam criados em tôdas as Secções da Prefeitura Municipal de São Vicente, os cargos de Subchefes.
- Art. 2º - Os cargos ora criados por esta lei, só poderão ser ocupados por primeiros escriturários, que terão o seu final de carreira neste novo cargo.
- §-ÚNICO - Não existindo tantos primeiros escriturários quantos os necessários, poderão as vacâncias serem preenchidas pelos segundos escriturários, levando-se sempre em consideração, antiguidade e merecimento.
- Art. 3º - Para os ocupantes dos cargos de subchefes de Secção, serão dados os proventos oriundos do Padrão "K".
- Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução dêste Projeto de Lei serão providas com as verbas próprias do Orçamento, e suplementadas, se necessário fôr.
- Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua aprovação.

Sala das Sessões, em 21 de janeiro de 1954

a) - LOURIVAL AMARAL

(DESP. - "ÀS COMISSÕES DE JUSTIÇA e de FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA").

ml